

Ministério da Educação Universidade Federal de Pernambuco Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Diretoria de Pesquisa

Edital Propesqi n° 07/2023 Edital Institucional de Credenciamento de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFPE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPE torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP), conforme os termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo credenciar Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP) da UFPE, "instalações de pesquisa ou de apoio à pesquisa, de caráter multiusuários, disponíveis para usuários internos e externos à UFPE, que congregam equipamentos de médio e grande porte e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários", conforme definido na Resolução o6/2020 do Conselho de Administração da UFPE disponível em https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+06+CONSAD.pdf
- 1.2. Havendo disponibilidade orçamentária, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação fará aportes financeiros aos LaMPs credenciados por meio de editais específicos com valores a serem definidos de acordo com as prioridades da Administração Central.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. As propostas de credenciamento de novos LaMPs deverão ser submetidas diretamente pelo coordenador do laboratório à Coordenação de Projetos / PROPESQI (11.17.08), na forma de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC/UFPE (https://sipac.ufpe.br/), contendo a seguinte documentação:
 - a) Formulário de Credenciamento, modelo disponível na seção de editais do portal da PROPESQI, https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2023
 - b) Proposta de Regimento interno do LaMP, modelo disponível na seção de editais do portal da PROPESQI, https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2023
 - c) Proposta de composição do Comitê Gestor e da Comissão de Usuários



- d) Cópia de trechos de Atas de aprovação do credenciamento do LaMP no(s) Colegiado(s) Pleno(s) de Departamento(s), Núcleo(s) ou Conselho(s) Departamental(is) do(s) Centro(s) envolvido(s).
- 2.2. As propostas de recredenciamento de LaMPs deverão ser submetidas diretamente pelo coordenador do laboratório à Coordenação de Projetos / PROPESQI (11.17.08), na forma de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC/UFPE (https://sipac.ufpe.br/), contendo a seguinte documentação:
 - a) Formulário de Credenciamento, (com as indicações de alterações, quando for o caso) modelo disponível na seção de editais do portal da PROPESQI, https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2023
- b) Regimento interno do LaMP (revisado, se for o caso, com as indicações das alterações)
- c) Composição do Comitê Gestor e da Comissão de Usuários (atualizado, se for o caso)
- d) Atas das reuniões do Comitê Gestor e das reuniões da Comissão de Usuários
- e) Evidências da utilização multiusuária do Laboratório (registros de atendimento às solicitações feitas via webpage ou outro mecanismo utilizado).
- f) Prestação de contas parcial dos recursos destinados ao LaMP nos editais específicos (apenas a descrição dos itens e valores, sem os documentos comprobatórios, que serão apresentados na prestação de contas final).
- g) Cópia de trechos de Atas de aprovação do recredenciamento do LaMP no(s) Colegiado(s) Pleno(s) de Departamento(s), Núcleo(s) ou Conselho(s) Departamental(is) do(s) Centro(s) envolvido(s).
- 2.3. As propostas poderão ser submetidas até a data limite definida no cronograma.
- 2.4. O horário limite para submissão das propostas será 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data definida no item 5.2.
- 2.5. O formulário deverá ser preenchido pelo Coordenador do laboratório proponente.
- 2.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico dpq.propesqi@ufpe.br

3. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 3.1. Serão considerados para efeito de credenciamento, os seguintes critérios:
 - 3.1.1. adequação da proposta e do regimento à Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE, disponível em https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+06+CONSAD.pdf.
 - 3.1.2. infraestrutura física do laboratório (área e utilidades).



- 3.1.3. página web do Laboratório candidato e mecanismo digital de agendamento de uso.
- 3.1.4. relevância, quantidade, qualidade, complexidade e especificidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFPE.
- 3.1.5. política e ferramentas de reserva de equipamentos/serviços para usuários internos e externos à UFPE.
- 3.1.6. histórico (qualitativo e/ou quantitativo) de análises/serviços prestados às comunidades interna e externa à UFPE, em ICTs, e órgãos públicos e privados:
 - i. histórico comprovado de atendimentos realizados à comunidade interna à UFPE;
 - ii. histórico comprovado de atendimentos realizados à comunidade externa à UFPE.
- 3.1.7. histórico de atuação dos coordenadores e da equipe técnico-científica que compuser o LaMP, comprovada por meio do perfil e dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes, na área específica de atuação do LaMP.
- 3.1.8. capacidade do laboratório e do comitê gestor para captação de recursos para o LaMP.
- 3.1.9. adequação da composição do Comitê Gestor, da Comissão de Usuários e do Corpo técnico-administrativo em relação à área específica de atuação do LaMP.
- 3.2. O coordenador, responsável pela apresentação da proposta, deve, obrigatoriamente, ser servidor em efetivo exercício na UFPE.
- 3.3. Todos os membros da equipe do laboratório devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, perfil ORCID (https://orcid.org/) e perfil na plataforma Google Acadêmico/Scholar, atualizados no corrente ano e conforme as diretrizes institucionais aprovadas pela RESOLUÇÃO No 01/2023 do CEPE sobre afiliação institucional;
- 3.4. As propostas poderão ser analisadas por Comitê Assessor específico, indicado pela PROPESQI.
- 3.5. Será motivo de eliminação o não atendimento a quaisquer dos itens dispostos nesta Chamada e na Resolução o6/2020 do Conselho de Administração da UFPE.
- 3.6 Os proponentes do LaMP deverão ter disponibilidade para receber visitas in loco, agendadas pela PROPESQI no período de avaliação.

4. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento do LaMP tem validade de dois anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PROPESQI.
- 4.2. Para renovação do credenciamento, o LaMP deverá enviar nova proposta de credenciamento, observando as disposições da chamada vigente à época.



5. **CRONOGRAMA**

FASES DA CHAMADA	DATAS
5.1. Lançamento desta Chamada	5 de julho
5.2. Data limite para submissão das propostas	5 de agosto
5.3. Período de avaliação, visitas in loco, e divulgação do resultado.	até 5 de setembro
5.4. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado.	2 dias a contar da divulgação do resultado

Recife, 03 de julho de 2023.

Prof. Joaquim Ferreira Martins Filho Diretor de Pesquisa da PROPESQI/UFPE

Prof. Pedro Valadão Carelli Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação